



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com Sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em buffet, para reunião de final de ano de avaliação das metas alcançadas em 2024 e planejamento para atividades a serem desenvolvidas no ano 2025 a realizar – se no dia 18 de dezembro de 2024, para aproximadamente 70 pessoas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12/12/2024, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cimguandu@gmail.com.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em buffet, para reunião de final de ano de avaliação das metas alcançadas em 2024 e planejamento para atividades a serem desenvolvidas no ano 2025 a realizar – se no dia 18 de dezembro de 2024, para aproximadamente 70 pessoas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo II deste edital, e proposta como pode-se observar abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço completo de Buffet: • Café Colonial: Opções conforme Anexo I. • Jantar: Opções conforme Anexo I.	70	Pessoas		

Sendo o valor máximo estimado para a presente aquisição de **R\$ 16.310,00 (dezesseis mil trezentos e dez reais)**.

- 1.2. Além, das condições específicas, compõe-se a este edital os seguintes documentos:
- 1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta e Sugestão de cardápio;
 - 1.2.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 1.2.3. ANEXO III – Modelo de Declaração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento 33.90.3900 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 16.310,00 (dezesseis mil trezentos e dez reais)**.

4. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1.** O objeto da presente contratação deverá ser entregue, na Sede do CIM Guandu situada na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, em dias úteis de Segunda - Feira à Quinta – Feira das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 e sexta – Feira 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, ou no local indicado pelo consórcio, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cimguandu@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do CIM Guandu, com Sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, de segunda à quinta-feira de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e na sexta – feira de 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para apresentação da proposta orçamentária: Dia 12/12/2024.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na

sede administrativa do CIM Guandu, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos.

- 5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR(a):

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60

(sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 6.3.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.4. DECLARAÇÕES

6.4.1. Devendo – se, ainda, apresentar declarações, conforme modelo presente no Anexo III, com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 (Não emprega menor).

6.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do CIM Guandu, em até 03 (três) dias após considerada vencedora.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento ocorrerá em até 07 dias (sete) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente.
- 7.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1.** Poderá o CIM Guandu revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2.** O Consórcio CIM Guandu deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3.** A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM Guandu.

Afonso Cláudio - ES, 09 de dezembro de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

**ANEXO I
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

 CIM GUANDU			COTAÇÃO DE PREÇOS		
ÓRGÃO SOLICITANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)					
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Sueli Rosa Gardino Pereira.					
Fornecedor:					
Endereço:					
Tel.: ()			CNPJ:		
Contato na empresa:			E-mail:		
Prezado (a). Fornecedor (a), favor preencher os campos abaixo com marca, valor unitário e valor total e em seguida remeter por e-mail: cimguandu@gmail.com Em caso dúvida falar com: Sueli Rosa Gardino Pereira Telefone: (27) 99649-3848					
Descrição do Material / Serviços para cotação					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço completo de Buffet: Café Colonial: Opções conforme Anexo I. Jantar: Opções conforme Anexo I.	70	Pessoas		
TOTAL GERAL					
Local para carimbo do CNPJ do fornecedor:			Nome Legível do responsável pela cotação: Data / / Ass. Responsável		

Validade do orçamento 60 dias

ANEXO I - SUGESTÃO DE CARDÁPIO

Descrição
Café Colonial: • Bebidas (2 opções): Suco natural; Água aromatizada. • Pães (4 opções.): Pão de castanhas e ervas finas; Pão sírio; Pão de leite condensado; Pão de queijo. • Acompanhamentos para pães (5 opções): Requeijão; Geleias; Mel; Terrines; Queijo minas. • Bolos Simples (4 opções): Bolo de cenoura com calda de chocolate; Bolo de fubá goiabada; Bolo de laranja; Waffles com doce de leite. • Bolo confeitado (1 opção): Recheios Pistache; brigadeiro de limão e damasco. • Salgados (3 opções): Mini sanduíches; Mini pães com pasta de frango; Mini esfirras assadas. • Biscoitos caseiros (4 opções): Sequilhos; amanteigados; folhados; biscoitos de nata. • Frutas frescas (4 opções): Uva; melancia; morango; mamão.
Jantar: • Entrada (6 opções.): Dadinho de Tapioca com Geleia; Filé com Gorgonzola e garlic.; Filé de Tilápia; Fritas; Pão de ervas; Terrines. • Prato Principal (2 opções, com carne e sem carne): Risoto de queijos com Filé Mignon Grelhado; Risoto de Cogumelo. • Sobremesa (1 opção): La Bacio. • Bebidas: Água (com gás e sem gás); Suco Natural 2 opções (abacaxi com hortelã e frutas vermelhas); refrigerante 2 opções (Coca- Cola e Guaraná).

***Considerando 70 pessoas para o Café Colonial e 70 pessoas para o Jantar.**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em buffet, para reunião de final de ano de avaliação das metas alcançadas em 2024 e planejamento para atividades a serem desenvolvidas no ano 2025 a realizar – se no dia 18 de dezembro de 2024, para aproximadamente 70 pessoas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação almejada através do presente Termo de Referência se faz necessário para a contratação de empresa especializada em buffet, para reunião de final de ano de avaliação das metas alcançadas em 2024 e planejamento para atividades a serem desenvolvidas no ano 2025.

2.2. Considerando a realização do lançamento do vídeo institucional sobre o CIM Guandu no Licenciamento Ambiental na modalidade consorciada.

2.3. Considerando os resultados alcançados ao longo do ano de 2024, pela equipe do Consórcio juntamente aos consorciados.

2.2. Considerando ainda que a referida contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público, assim ficando mais esclarecidas as demandas e necessidades em atendimento ao solicitado.

3. PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO

3.1. A presente contratação será realizada de acordo com a da lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste Termo de Referência segue as especificações do quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço completo de Buffet: • Café Colonial: Opções conforme Anexo I. • Jantar: Opções conforme Anexo I.	70	Pessoas		

* Conforme Anexo I Sugestão de cardápio.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento da contratação.

5.2. Efetuar o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto ao CONTRATANTE, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

5.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da contratação, tais como, eventuais inconsistências durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

5.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução da contratação, por meio de fiscal de contrato designado pelo Consórcio, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.

5.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas na contratação.

5.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

5.7. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do bem que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

5.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.9. Zelar para que durante toda a vigência da contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços.

6.3. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto desta contratação.

6.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

7. FORMA DE ENTREGA

7.1. O objeto da presente contratação deverá ser entregue, na Sede do CIM Guandu situada à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 – Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo ou no local indicado pelo consórcio.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is), em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente **comprovada a regularidade fiscal da** CONTRATADA.

8.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. VALOR

9.1. O valor da contratação será a proposta mais vantajosa para o Consórcio de acordo com a apuração das cotações de preços.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A contratação referente ao presente processo será até 31 de dezembro de 2024.

10.2. O Consórcio reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, extinguir a contratação, nos casos e formas previstas nos Art. 137 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

10.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

33.90.3900 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da empregada pública Sr.^a Zildete Rebuli de Laia.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução da contratação será aquela prevista no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Afonso Cláudio, 05 de dezembro de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe De Apoio Administrativo

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins que:

() Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() Não enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

c) Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 63, IV, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Carimbo e Assinatura do responsável legal